

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA PODER LEGISLATIVO C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

EDITAL N º 01/ 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31§3º da Constituição Federal e Art. 63 e Art. 95 §2º da Constituição da Bahia, Lei Complementar nº 061/91, Resolução TCM nº 318/97 alterada pela resolução nº428/2000, Resolução TCM nº 1060/05, Resolução TCM 1340/2016 Art. 7º §2º, §3º e §4º e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar em disponibilidade publica a Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2021, do poder Legislativo e Executivo do Município de Barra, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação.

Artigo 2º - As contas permanecerão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios TCM no seguinte endereço:

<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Artigo 3º - A documentação mensal de **RECEITAS** e **DESPESAS** de Janeiro a Dezembro de 2021 ficam disponibilizadas na sede da Câmara Municipal, do dia 01 (um) de abril de 2022 ate o dia 31 (trinta e um) de maio de 2022, de segunda a sexta feiras das 08h00min as 13h00min, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo único. As pastas ficarão disponíveis para realização de copias xerográficas ate as 12h00minh, ficando designados os servidores da Câmara Municipal para acompanhamento e acolhimento de questionamentos e

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA **PODER LEGISLATIVO** **C.N.P.J. n° 13.222.534/0001-04**

denúncias decorrentes da apreciação.

Artigo 4° - O contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas mensais deverá apresentar documento oficial e identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF, endereço domiciliar e outras informações que se fizerem necessárias.

Artigo 5° - Ficam disponibilizados as consulentes o uso do espaço físico próximo a sala que se encontram as Pastas mensais das Contas da Câmara Municipal, para utilização de uma tomada para o uso de uma máquina de Xerox ou Scanner.

Artigo 6° - Fica estabelecido que apenas um contribuinte consulente diariamente possa utilizar sua máquina de Xerox ou Scanner uma hora, durante o horário constante no artigo 3°.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 de MARÇO de 2021.

IRANDI ALVES RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA-BAHIA

ATOS OFICIAIS
